

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

(EMENDA N° 03)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Promoção Social Especial:

- Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul – R\$ 3.000,00;
- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$1.000,00.

Art. 2º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Anjos da Vida – AADV – manutenção – R\$2.000,00.
- Associação Comunitária Família de Betel – manutenção – R\$1.000,00.

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

- Caixa Escolar da Escola Monsenhor Fleury – manutenção – R\$3.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Contribuição** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal.

- Conselho de Segurança Pública – CONSEP – manutenção – R\$2.000,00.

Art. 5º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 12 – Educação Básica; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

- Caixa Escolar Doutor Paulo Borges – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Padre Almir Neves de Medeiros – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00;

- Caixa Escolar Zama Maciel – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Abílio Caixeta de Queiroz – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Aristides Memória - CAIC – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00;
- Caixa Escolar da Escola Ilídio Caixeta de Melo – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- E. E. Deiró Eunápio Borges Caixa Escolar João XXIII– Aquisição de equipamentos e material permanente - R\$5.000,00.

Art. 6º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 0016 Educação Básica:

- Associação Beneficente Dr. Paulo Borges – Creche Paulo Borges – R\$ 18.000,00;

Art. 7º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 0016 Educação Básica:

- Cáritas Diocesana de Patos de Minas – Creche Dom Jorge Scarso – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 8º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 12 – Assistência Social; Subfunção 368 – Associação Comunitária; Programa 0016– Inclusão e Promoção Social:

- Rotary Club Patos de Minas Paranaíba – Realização do Projeto “Mérito Estudantil” – R\$16.000,00.

Art. 9º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Amor Exigente – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;

Art. 10. Anula-se parcialmente recursos da dotação 021201.17.512.0023.2205 - Manutenção do Serviço Público de Limpeza Urbana - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 100.0000 - Recursos Ordinários, no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 11. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 12. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de janeiro de 2017.

BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Vereador